

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Oliveira*.

302994703

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2745/2010

Processo: 4054/09.6TBVIS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Deutsche Bank (Portugal SA)

Insolvente: OBRAFICAR — Mediação Imobiliária, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: OBRAFICAR — Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação fiscal 506731553, Endereço: Avenida Capitães de Abril, N.º 119 R/c, Viseu, 3500-094 Viseu.

Administrador da Insolvência: Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Gustavo Ferreira Pinto Bastos, N.º 31 -1.º, Sala A, Apartado 198, 3811-903 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo de 10/03/2010 foi determinada por: Inexistência de activo da massa insolvente de OBRAFICAR — Mediação Imobiliária, L.ª,

Data: 12-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Santos*.

303026065

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 562/2010

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9 de Fevereiro de 2010 e por despacho favorável do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 27 de Julho de 2009:

Foi concedida ao juiz de direito Dr. Vítor Hugo Veloso Dias Morale Parda licença sem vencimento, ao abrigo dos artigos 72.º, 73.º, n.º 1, alínea e), e 91.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para exercício de funções em organismo internacional, com efeitos retroactivos a 24 de Novembro de 2008.

18 de Março de 2010. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

203049775

Despacho n.º 5331/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Dra. Maria João de Sousa e Faro, as

competências previstas no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima subdelegados.

Lisboa, 17 de Março de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Nunes Ferreira Girão*.

203049759

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 563/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 25 de Fevereiro de 2010:

Dr.ª Ana Celeste Catarilhas da Silva Evans de Carvalho, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), destacada no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — nomeada, sem prejuízo do serviço que lhe compete, para acumular funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa por forma a atenuar as pendências processuais decorrentes da ausência prolongada de um outro juiz deste Tribunal, com efeitos desde 1 de Março de 2010 e por um período de seis meses.

Lisboa, 1 de Março de 2010. — *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

203050746

Deliberação (extracto) n.º 564/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 10 de Fevereiro de 2010:

— Dr. Álvaro António Mangas Abreu Dantas, juiz desembargador, da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte — transferido, a seu pedido, para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte.

Prazo para a posse: cinco dias.

Lisboa, 12 de Março de 2010. — *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

203051289

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 5332/2010

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 8 de Março de 2010.

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2010, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes magistrados:

Lic. Margarida Maria Pascoal Sarmento — procuradora-geral-adjunta, colocada no Tribunal da Relação de Guimarães;

Lic. Maria Manuela da Quinta Cardoso Waap — procuradora-geral-adjunta, colocada na PGD de Évora;

Lic. Fernando Valério Pinto — procurador-geral adjunto, colocado na PGD de Coimbra;

Lic. Margarida Maria Dias Pereira Lopes Bastos — procuradora-geral-adjunta, colocada no TCA Sul;

Lic. Filomena de Jesus Marques de Oliveira — procuradora-geral-adjunta, colocada na PGD de Lisboa.

Lic. António Augusto Vara Freire — procurador-geral-adjunto, colocado no TCA Sul;

Lic. Manuel Pinho Martins — procurador-geral-adjunto, colocado no TCA Norte;

Lic. Firmino Ramos Falcão — procurador-geral-adjunto, colocado na PGD de Évora;

Lic. Maria Cília Pereira Ribeiro dos Santos Alves Diniz — procuradora-geral-adjunta, colocada na PGD de Lisboa;

Lic. Francisco Pereira Roso — procurador da República, colocado no Tribunal de Família e Menores do Seixal;

Lic. João António Ribeiro Farinha — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Almada;

Lic. Álvaro de Lemos Fonseca e Cruz — procurador da República, colocado na Área de Jurisdição Laboral de Lisboa;

Lic. Maria Filomena Manso Agostinho — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Laboral de Lisboa;

Lic. Analídia Pereira Gonçalves Vilhena — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial do Barreiro;

Lic. Ângela Maria Batista Monteiro da Mata Pinto Bronze — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Coimbra;

Lic. Jorge Manuel Martins Casaca — procurador da República, colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Marília João Carvalho Simão Sala — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Cível;

Lic. Maria Eduarda Afonso da Costa Rodrigues — procuradora da República, colocada no Diap do Porto;

Lic. José Farinha Pinto — procurador da República, colocado no Tribunal de Família e Menores de Lisboa;

Lic. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves — procurador da República, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra;

Lic. Arménio Silva Fidalgo — procurador da República, colocado no Tribunal

Administrativo de Círculo de Lisboa;

Lic. Maria Manuela da Silva Soares — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Cível de Lisboa;

Lic. Adelaide Maria Tavares de Sousa e Abrantes — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Loures;

Lic. Fernando José Gama Lobo de Oliveira — procurador da República, colocado na comarca da Grande Lisboa Noroeste Sintra — Área Penal;

Lic. Lina Maria Carvalho de Matos Boa-Alma de Almeida — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Cível de Lisboa;

Lic. Vítor José Santos Cabrita — procurador da República, colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Maria da Conceição Amorim Ferreira — procurador da República, colocada no Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia;

Lic. Maria Manuela Gil Esteves Fernandes Pereira — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Maria José Trábulo Magalhães Neri — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia;

Lic. Maria Adelaide Domingues dos Santos — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;

Lic. Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia;

Lic. José Albino Ribeiro Teixeira — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Guimarães;

Lic. Carlos José do Nascimento Teixeira — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia;

Lic. Paulo Jorge Torres Goulart Marques Maurício — procurador da República, colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Coimbra;

Lic. Luís Manuel de Sousa Duarte — procurador da República, colocado no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Maria da Conceição Gonçalves da Silva Lopes — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;

Lic. Mário Rui Branco Paulino — procurador da República, colocado na comarca do Alentejo Litoral — Sines;

Lic. Ana Paula dos Santos Lopes Gonçalves — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Laboral;

Lic. Maria Fernanda Paula Jarmela Marques dos Santos — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Cível;

Lic. Carlos Manuel Fernandes — procurador da República, colocado no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. José Carlos Regalado Codeço — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Coimbra;

Lic. Maria Margarida Cabral Bandeira de Lima — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;

Lic. Paula Alexandra de Melo de Menezes Soares — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Ana Cristina de Lima Vicente Santos — procuradora da República, colocada na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Raquel Maria Quaresma Francisco — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Coimbra;

Lic. João José Davin Neves dos Santos — procurador da República, colocado na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Genérico;

Lic. Manuel de Sousa Melo — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira;

Lic. Alexandra Maria da Conceição Chicharo Das Neves — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Loures;

Lic. Bernardino de Oliveira Pinto — procurador da República, colocado na comarca do Baixo Vouga — Aveiro — Área Criminal;

Lic. Ana Rosa Branquinho Dias — procuradora da República, colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria;

Lic. Ana Cristina Matono Afonso — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Área de Família e Menores;

Lic. Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos — procuradora da República, colocada na comarca do Baixo Vouga — Anadia;

Lic. José Cândido da Silva Vicente — procurador da República, colocado na comarca do Baixo Vouga — Aveiro — Área Criminal;

Lic. Albertina Maria da Silva de Macedo Francisco — procuradora da República, colocada no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

Lic. António Fernando Jacinto Francisco — procurador da República, colocado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

Lic. Maria Laura Ferreira de Azevedo Rios de Oliveira — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira;

Lic. Carlos Alberto Correia de Oliveira — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Loures;

Lic. António José da Silva Gonçalves — procurador da República, colocado no Diap de Évora;

Lic. Ana Cristina Gonçalves Faleiro — procuradora da República, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Laboral;

Lic. José Manuel dos Santos Barquinha Branco — procurador da República, colocado na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Cível;

Lic. Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte — procurador da República, colocado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

Lic. Tadeu Marcelo Baptista Barata — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira;

Lic. José Paulo Ribeiro de Albuquerque — procurador da República, colocado no Círculo Judicial de Setúbal;

Lic. Maria João Almeida Costa — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita — procurador da República, colocado no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Manuel José Gonçalves Pereira — procurador da República, colocado no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Isabel Maria Fernandes Dias — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Antónia do Monte Ramos Soares — procuradora da República, colocada no Círculo Judicial do Funchal;

Lic. Pedro Ribeiro Soares — procurador da República, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

Lic. Lucinda Maria Lacão Martins — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Cível de Lisboa;

Lic. Luís Miguel Coelho Ribeiro — procurador-adjunto, colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Maria da Graça Henriques dos Santos Silva Peres — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Braga;

Lic. Abel José da Fonseca Henriques de Matos Rosa — procurador-adjunto, colocado na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. Ana Catarina Mota Fernandes — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Coimbra;

Lic. Jorge Humberto Morais da Silva Fernandes — procurador-adjunto, colocado na comarca de Oeiras;

Lic. Bárbara Patrícia Leite Pereira — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Criminal do Porto;

Lic. João Melchior Cunha de Almeida — procurador-adjunto, colocado na comarca de Portimão;

Lic. Nuno Miguel Valente Sordoura dos Santos — procurador-adjunto, colocado na comarca de Matosinhos;

Lic. Manuel Inácio Pereira Gomes — procurador-adjunto, colocado na Área de Jurisdição Cível do Porto;

Lic. Raquel Alexandra Alves da Encarnação — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Cascais;

Lic. Sandra Cristina Oliveira Alves Nogueira Barbosa — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;

Lic. João Guerreiro Alves de Simas Santos — procurador-adjunto, colocado na comarca de Vila Nova de Gaia;

- Lic. Anabela Abrantes Magalhães — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Maria Adelaide Morenó Galdes — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Criminal do Porto;
- Lic. Alda da Conceição Costa Fontes — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Cível do Porto;
- Lic. Susana Filipa Pinhão Alves de Araújo — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Ana Maria Xavier Trindade — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Real;
- Lic. Isabel Cristina Ribeiro de Abreu Madureira — procuradora-adjunta, colocada no Diap do Porto;
- Lic. Pedro Mira Mendes Elias Monteiro — procurador-adjunto, colocado na comarca de Oeiras;
- Lic. Rute Isabel da Fonseca Moleiro Gonçalves — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Almada;
- Lic. Lígia Maria Moura Salvador — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Valongo;
- Lic. Ana Isabel Vicente Brandão — procuradora-adjunta, colocada no Diap do Porto;
- Lic. Marta Alexandra Pimentão Jantarada — procuradora-adjunta, colocada no Diap do Porto;
- Lic. Sandra Luísa Carvalho Marques — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Ana Maria de Figueiredo Pais — procuradora-adjunta, colocada na Área de Jurisdição Criminal de Lisboa;
- Lic. Dália da Anunciação Moreira Machado Marques Mouta — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Figueira da Foz;
- Lic. Catarina Isabel Correia Duarte — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Diana Beatriz Ribeiro Silva Gama — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Paredes;
- Lic. Ana Rita Feijó Mesquita e Mota — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Gondomar;
- Lic. Rita Alexandra Barreira da Mota de Sousa — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Gondomar;
- Lic. Maria Rita Meireles de Araújo Teixeira — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Cristina Maria Moura Ferreira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Nova de Famalicão;
- Lic. Eugénia Filipa Fonseca dos Santos — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Albufeira;
- Lic. Cristina Maria Gomes de Matos Queirós — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Nova de Famalicão;
- Lic. Mónica Cecília Cardoso — Procuradora-adjunta, colocada na comarca de Viana do Castelo;
- Lic. Maria José da Rocha Pacheco — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Lousada;
- Lic. Igor Manuel Rocha — procurador-adjunto, colocado na comarca de Olhão;
- Lic. Celso Adriano Monteiro Leal — procurador-adjunto, colocado na comarca de Amarante;
- Lic. Andreia Cristina Silvestre Marques — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Andréa Mónica Vintém Baptista Rosa — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Setúbal;
- Lic. Mónica Aristides Oliveira de Azevedo — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Barcelos;
- Lic. Palmira Patrícia Barros Machado — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Guimarães;
- Lic. Cremilde Maria Rodrigues Pinto — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Santa Maria da Feira;
- Lic. Germana Augusta Amorim de Pinho — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Santa Maria da Feira;
- Lic. Susana Elisa Borges Cota Batista — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Loures;
- Lic. Ana Paula de Assis Nogueira Gomes — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Leiria;
- Lic. Silvino Pereira — procurador-adjunto, colocado na comarca de Santa Maria da Feira;
- Lic. Anabela Bastos de Carvalho — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Guarda;
- Lic. Gabriela Martins Fialho — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Vitor Manuel Gonçalves Sequeira — procurador-adjunto, colocado na comarca de Almada;
- Lic. João Vasco Ferreira Granja de Araújo — procurador-adjunto, colocado na comarca de Guimarães;
- Lic. Sílvia Janete Fernandes de Menezes Gonçalves — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Almada;
- Lic. Joana Rita Santa Miguel Corte de Almeida Afonso — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Susana Maria Valverde Correia — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Amarante;
- Lic. Liliana Ferreira Martins — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Guimarães;
- Lic. Susana Alexandra Pinheiro Ferreira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Portimão;
- Lic. Delmar Chagas Soromenho — procurador-adjunto, colocado na comarca de Almada;
- Lic. Susana Camilo Queiroz Alexandres dos Santos Pereira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Torres Vedras;
- Lic. Inês Teles Martins — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Funchal;
- Lic. Cláudia Sofia Henriques Fernandes — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Maria de Lurdes Guerreiro Geadas — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Setúbal;
- Lic. Ana Lúcia Guerreiro de Assunção — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Olhão;
- Lic. Carla Isabel Cardoso Palmeira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Verde;
- Lic. Lara Raquel Tavares Moreira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Fafe;
- Lic. Ana Elisa Rodrigues dos Santos — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Ana Cristina Ferreira de Sousa Leal — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Marco de Canaveses;
- Lic. Ana Cristina Castro Ferreira — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Marinha Grande;
- Lic. Elisabete Maria de Almeida Néri — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Monção;
- Lic. Sérgio Bruno Carvalho Landolt Costa — Procurador-adjunto, colocado na comarca de Cascais;
- Lic. Ana Isabel Videira Caniço — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Pouca de Aguiar;
- Lic. Nelson Hugo Silva Neto — procurador-adjunto, colocado no Diap de Lisboa;
- Lic. Catarina Manuel da Rocha Duarte — Procuradora-adjunta, colocada na comarca de Alcobaça;
- Lic. Cláudia Sofia Pirraça Capela — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Moita;
- Lic. Eunice Dias Nunes — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;
- Lic. Dulce Lara Baptista Cadavez — procuradora-adjunta, colocada no Diap de Lisboa;
- Lic. Zélia Maria Almeida Marques — procuradora-adjunta, colocada na comarca das Caldas da Rainha;
- Lic. Liliana Cristina Bento Ferreira Leite — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Pouca de Aguiar;
- Lic. Marta Cristina Pessoa Dias de Matos — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Cartaxo;
- Lic. Ana Rita Granado de Oliveira — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;
- Lic. Pedro Miguel Fino Fernandes Tavares — procurador-adjunto, colocado na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Genérico;
- Lic. Manuel António Lamas Morais — procurador-adjunto, colocado na comarca do Funchal;
- Lic. Célia Maria Lavinha Viegas — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Alentejo Litoral — Grândola;
- Lic. Filipa Pinheiro de Menezes Agrela de Jesus — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Genérico;
- Lic. Maria Teresa Silveira Botelho da Silveira Santos — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Loures;
- Lic. Filipa Manuela da Costa Araújo — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Chaves;
- Lic. Inês Alexandra Rodrigues Nunes — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Cascais;
- Lic. Rita Isabel Gomes da Silva Brandão — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Genérico;
- Lic. Rosalina Maria da Graça Elias Kerroum — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Setúbal;
- Lic. Luísa Maria Cravo Nunes — Procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;
- Lic. Isabel Alexandra da Costa Ferreira — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Amadora — Genérico;
- Lic. Ana Carina Domingues Nascimento — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Macedo de Cavaleiros;

Lic. Maria Rita Guerra Correia Torres Carmona — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Cascais;

Lic. Sónia Cristiana Monteiro de Oliveira — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Torres Vedras;

Lic. Ofélia Martins Gonçalves Ataíde — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Loulé;

Lic. Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Torres Vedras;

Lic. Andreia Isabel Oliveira Barbedo — procuradora-adjunta, colocada nas Comarcas Agregadas de Sertão/oleiros;

Lic. Paula Tavares Carreiro Delmar Soares Majó de Oliveira — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste- Sintra — Área Penal;

Lic. Paula Alexandra Peralta Veríssimo — Procuradora-adjunta, colocada na comarca de Setúbal;

Lic. Celeste de Quina Pera — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;

Lic. Carla Susana Gomes Paiva Franco Alves — procuradora-adjunta, colocada na comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra — Área Penal;

Lic. Maria Alexandra Santos Silva Nunes — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Torres Vedras;

Lic. Maria Alexandra Salvador Jacinto de Marques Lourenço dos Santos — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Sesimbra;

Lic. Daniel Filipe Rocha Rodrigues Miguel — procurador-adjunto, colocado na comarca de Albufeira;

Lic. Cristina de Fátima Pires Alves — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Benavente;

Lic. Ana Margarida Severino Calado — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Funhal;

Lic. Patrícia do Céu Garcia Mirador Fialho — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Alentejo Litoral — Alcácer do Sal;

Lic. Clara Elete Gomes Rabaça — procuradora-adjunta, colocada na comarca do Alentejo Litoral — Odemira;

Lic. Telma Marisa dos Santos Soares Rodrigues — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Faro;

Lic. Marta Filipa Pereira Ramos Gonçalves — procuradora-adjunta, colocada nas Comarcas Agregadas de Silves/monchique;

Lic. Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Albufeira;

Lic. Paula Alexandra Baixinho Caeiro — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Loulé;

Lic. Luísa Manuela Figueiredo Sarmento de Moraes Sarmento — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Vila Real de Santo António;

Lic. Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro — Procuradora-adjunta, colocada na comarca de Lagos;

Lic. Paula Cristina de Barros Jesus Xistra Domingos — procuradora-adjunta, colocada na comarca de Portimão;

Lic. Luís Miguel Sousa Gil Caldeira — procurador-adjunto, colocado na comarca de Vila Real de Santo António.

Lisboa, 17 de Março de 2010. — O Secretário da Procuradoria-geral da República, (Carlos José de Sousa Mendes)

203051094



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2010-R

Publicidade

Pelo Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 11 de Janeiro, foram aditados os artigos 131.º-A e 131.º-B ao regime jurídico do acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril. Estas disposições legais circunscrevem o âmbito das atribuições do Instituto de Seguros de Portugal, na qualidade de autoridade administrativa competente em sede de regulação e de supervisão do sector segurador e dos fundos de pensões, no plano regulamentar e no âmbito da fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis em matéria de publicidade, incluindo a possibilidade de ordenar medidas cautelares.

Para além da lei geral e especial aplicável em matéria de publicidade (designadamente, as regras gerais consolidadas no Código da Publicidade, no diploma relativo às práticas comerciais desleais e, bem assim, noutros regimes especiais) e sem prejuízo das competências da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que concerne aos contratos de seguro ligados a fundos de investimento e aos contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e das atribuições, cometidas a outras instituições que relevam especificamente da tutela dos consumidores (nomeadamente, a Direcção-Geral do Consumidor), prevêem os n.ºs 1 e 2 do artigo 131.º-A que o Instituto de Seguros de Portugal emita Norma Regulamentar que, ponderadas as especificidades do sector segurador, vise assegurar a tutela dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados.

Por outro lado, estabelece ainda o referido preceito a susceptibilidade da Norma Regulamentar emitida se aplicar igualmente aos mediadores de seguros.

Paralelamente, consagra o n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, que regula a constituição e o funcionamento dos fundos de pensões e das respectivas entidades gestoras, que o Instituto de Seguros de Portugal exerça semelhantes competências ao nível regulamentar quanto à publicidade efectuada pelas entidades gestoras, com vista a garantir a protecção dos interesses dos contribuintes, participantes e beneficiários.

Através da presente Norma Regulamentar, fixam-se princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, pelos mediadores de seguros, pelas entidades gestoras de fundos de pensões na publicidade por estes efectuada.

Quanto à aplicação e à fiscalização de tais princípios e regras, que concretizam o regime geral e especial aplicável em matéria de publicidade nos referidos sectores, haverá igualmente que considerar a repartição legal de competências entre o Instituto de Seguros de Portugal e as referidas autoridades administrativas.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 131.º-A do Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro e no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente Norma Regulamentar visa estabelecer princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, pelos mediadores de seguros e pelas entidades gestoras de fundos de pensões na publicidade por estes efectuada, nos termos e para os efeitos dos artigos 131.º-A e 131.º-B do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril e do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — As disposições previstas na presente Norma Regulamentar aplicam-se à publicidade efectuada pelas empresas de seguros que exerçam actividade em território português, considerando-se para o efeito a actividade que vise a comercialização de produtos ou serviços em que Portugal seja o Estado membro do compromisso ou a cobertura de riscos situados em Portugal.